

Lei de Acesso à Informação para a efetivação dos Direitos Humanos



Objetivo do encontro


- Debater o que é informação e seu papel na articulação de outros direitos;
 - Estimular a elaboração de pedidos de informação a diferentes órgãos públicos
-

O Acesso à Informação e outros direitos

- Fortalecimento da Sociedade Civil
 - Participação popular
 - Controle social de políticas públicas
 - Direito à Informação como um instrumento de fortalecimento da luta por outros direitos
-

Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011)

- **Transparência ativa:** divulgação proativa (sem necessidade de solicitação) em sítio eletrônico
- **Transparência passiva:** estabelece regras para solicitações de informação ao poder público



Vigente a partir
de Maio/2012

Transparência Ativa

- 1) Registro de contatos, um organograma (“quem é quem”) e competências;
 - 2) Registro de movimentação financeira
 - 3) Registro de despesas;
 - 4) Informações sobre licitações e procedimentos licitatórios;
 - 5) Dados gerais para acompanhamento de políticas e obras públicas;
 - 6) Respostas a perguntas frequentes da sociedade.
-

Transparência Passiva

- Transparência Passiva: quando a informação não está disponível, podemos fazer um pedido de informação.
 - A LAI determina que os órgãos respondam a esta solicitação.
 - Dados Gerais:
 - Identificação do requerente
 - Pensar em qual autoridade competente
 - Pedido por escrito ou por telefone
 - Internet ou carta
 - Não precisa justificar
 - Número de Protocolo Obrigatório
 - ~~Ser claro e objetivo~~
-

Transparência Passiva

oDados Gerais:

- 20 dias para responder, prorrogáveis a mais 10 mediante justificativa
- Exceções ao acesso: riscos à saúde e segurança pública, ao desenvolvimento tecnológico, a negociações e relações internacionais, à soberania, à estabilidade financeira, a operações estratégicas das forças armadas, a instituições e autoridades.
- Dados pessoais
- Graus de sigilo (reservadas, secretas e ultrasecretas)
- Recursos: 10 dias para fazer e 5 para receber a resposta.
- Ausência de Resposta ou irregularidade: Denúncias administrativa e/ou Denúncias Jurídicas.

Orientações

- Identifique qual a autoridade pública tem a informação de que necessita
 - Faça um pedido claro, objetivo e simples.
 - Evite fazer muitas perguntas diferentes em um só pedido
 - Você pode fazer o mesmo pedido para diferentes órgãos
-

Exemplos:

- Gostaria de saber sobre o andamento o meu processo de candidatura do programa “minha casa, minha vida.”
 - Quantas reintegrações de posse foram realizadas pela prefeitura em 2012 na região do centro de São Paulo?
 - Como é calculado o valor de indenização para uma pessoa que perdeu o imóvel por uma obra do Rodoanel?
-

Links úteis

artigo19.org

www.livreacesso.net

artigo19.org/centro

www.acessoainformacao.gov.br/sistema/

The logo for ARTICLE 19, featuring the text "ARTICLE 19" in white, bold, sans-serif font, centered within a red, irregular, torn-paper-like shape. The logo is positioned at the top center of the slide, above a thick red horizontal line.

ARTICLE 19

Contatos ARTIGO 19:

brasil@article19.org

Telefone: (11) 3057-0071
